

ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58

NIRE: 35.300.465.369

Código CVM nº 02533-0

ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ALLIED TECNOLOGIA S.A.

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 22 dias do mês de agosto de 2025, às 09h horas, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas, conforme previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), tendo sido considerada, nos termos do art. 71, §2º, da Resolução CVM 81, coordenada pela Allied Tecnologia S.A. ("**Emissora**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04578-911.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas (individualmente "**Debenturista**" e, em conjunto, "**Debenturistas**") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Allied Tecnologia S.A.*", celebrado em 06 de dezembro de 2023 (a "**Escritura de Emissão**") e nos termos dos artigos 124, §4º e 71, §2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 3. PRESENÇA:** Presentes: **(i)** os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas; **(ii)** o representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"); e **(iii)** os representantes da Emissora.
- 4. MESA:** Presidida pela Sra. Felipe Afonso Moretto Pretz, na qualidade de Presidente da Mesa; e pela Sra. Caroline Freitas de Souza, na qualidade de Secretária da Mesa.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a anuência prévia para a realização da redução do capital social da Emissora no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), nos termos item "x", da Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão, de tal modo que não seja considerado um Evento de Inadimplemento Automático.
- 6. LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas

do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ Iº e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou os Debenturistas e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação à matéria da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) e o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a anuência prévia para a realização da redução do capital social da Emissora no montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), mediante restituição aos acionistas em dinheiro e sem o cancelamento de ações, a ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora convocada em 13 de agosto de 2025, nos termos do edital de convocação e documentos relativos à proposta da administração também divulgados na referida data, conforme previsão legal e regulamentação aplicáveis, e que deverá ocorrer até 14 de novembro de 2025 de forma a não configurar um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos item "x", da Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão, de tal forma que eventuais futuras reduções de capital social deverão ser novamente submetidas à anuência prévia dos Debenturistas;

Em razão da aprovação acima, a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas, conforme aplicável, estão automaticamente autorizados a realizarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação da Ordem do Dia, incluindo as assinaturas de todo e qualquer documento, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da realização desta Assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que a deliberação da presente assembleia pode ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao aumento risco de crédito decorrente da anuência para redução do capital social da Emissora, nos termos previstos no item "(i)" das Deliberações acima.

O Agente Fiduciário informa que, exceto pela verificação dos poderes de representação, não é responsável por verificar se os procuradores dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, agem com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu contrato social e/ou procuração, conforme o caso.

O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores

mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

A deliberação acima está restrita apenas à Ordem do Dia e não será interpretada como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

A Emissora atesta que a Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.
(assinaturas seguem na página seguinte)

Mesa:

FELIPE AFONSO MORETTO PRETZ
Presidente

CAROLINE FREITAS DE SOUZA
Secretária

Emissora:

ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Nome: SILVIO STAGNI
Cargo: Diretor Presidente

Nome: THALITA BASSO
Cargo: Diretora Financeira e de
Relações com Investidores

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: JOÃO MATHEUS SANTOS ABRAHÃO
Cargo: Procurador

Nome: RAFAEL SOTIR FERREIRA TONI
Cargo: Procurador

(Lista de Presença de Debenturistas da Assembleia de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Allied Tecnologia S.A., realizada em 22 de agosto de 2025)

Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A

Nome: GABRIEL DE FARIA
Cargo: Gerente

Nome: MARCELO HENRIQUE SOLANO
SALMASO
Cargo: Gerente

BANCO VOTORANTIM S.A

Nome: DIOGO JOSÉ RODRIGUES
SARAIVA
Cargo: Coordenador de Operações

Nome: FELIPE AFONSO MORETTO
PRETZ
Cargo: Gerente Executivo